

**ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2021,  
DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

**ADITIVO N.º 03**

A **Fundação Dracense de Educação e Cultura**, situada na Avenida Alcides Chacon Couto, n.º 395 - Bairro Metr pole, na cidade de Dracena (SP), inscrita no CNPJ 49.845.878/0001-17, mantenedora da Faculdades de Dracena, doravante denominada UNIFADRA, neste ato representada por seu Diretor Executivo, **Edson Hissatomi Kai**, *ad referendum* do Conselho de Curadores da FUNDEC, e de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU**, situada na Rua Emiliano Vilanova, n.º 66, centro, Presidente Venceslau (SP), inscrita no CNPJ 55.559.900/0001-65, doravante denominada "SANTA CASA", neste ato representada por seu Provedor, Sr. Jos  Luiz Ghizzi, alteram as cl usulas do Termo de Colabora o acima epigrafado, conforme a seguir:

**Considerando** o previsto no item 5.5 sobre a manuten o do equil brio econ mico e financeiro do presente Termo de Colabora o, com previs o de modifica o dos valores pactuados;

**Considerando** que em 2024 o valor da mensalidade do curso de Medicina sofreu um reajuste de 5%, fazendo necess ria a elabora o de termo aditivo, nos termos do item 5.5;

**Considerando** a manuten o na quantidade de 29 (vinte e nove) alunos, nos termos da cl usula 5.7;

**Considerando** que esses ajustes nos servi os prestados pela SANTA CASA proporcionar o uma consider vel melhora na qualidade do est gio do internato dos alunos do curso de Medicina da Faculdades de Dracena; e



**Considerando** que a vigência do Termo de Colaboração tem término previsto para 12/01/2024, nos termos do item 8.1 e há interesse na prorrogação;

**Onde se lê:**

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRAPARTIDA**

(...)

**5.1.** Repassar **mensalmente** à **SANTA CASA** a quantia prevista nas cláusulas 5.7 ou 5.8, que atualmente representa R\$ 81.077,04 (oitenta e um mil, setenta e sete reais e quatro centavos) referente a 29 (vinte e nove) alunos que realizarão o internato neste ano. Esse repasse será destinado para o custeio de todos os gastos de execução do presente Termo de Colaboração para o oferecimento de campo de prática e internato.

(...)

**5.7.** A contribuição financeira repassada à SANTA CASA corresponderá ao valor de R\$ 2.795,76 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos) por aluno, para uma quantidade de até 35 (trinta e cinco) alunos.

**5.8.** A contribuição financeira repassada à SANTA CASA corresponderá a partir do 36º aluno ao valor de R\$ 2.562,78 (dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos) por aluno ou mais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESCISÃO**

8.1. A vigência deste Termo de Colaboração se estenderá por 1 (um) ano, iniciando em 13/01/2023 e com término em 12/01/2024.





**Leia-se:**

### **CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRAPARTIDA**

(...)

**5.1.** Repassar **mensalmente** à **SANTA CASA** a quantia prevista nas cláusulas 5.7 ou 5.8, que atualmente representa R\$ 85.130,90 (oitenta e cinco mil, cento e trinta reais e noventa centavos) referente a 29 (vinte e nove) alunos que realizarão o internato neste ano. Esse repasse será destinado para o custeio de todos os gastos de execução do presente Termo de Colaboração para o oferecimento de campo de prática e internato.

(...)

**5.7.** A contribuição financeira repassada à SANTA CASA corresponderá ao valor de R\$ 2.935,55 (dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) por aluno, para uma quantidade de até 35 (trinta e cinco) alunos.

**5.8.** A contribuição financeira repassada à SANTA CASA corresponderá a partir do 36º aluno ao valor de R\$ 2.690,92 (dois mil, seiscentos e noventa reais e noventa e dois centavos) por aluno ou mais.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESCISÃO**

8.1. A vigência deste Termo de Colaboração se estenderá por 1 (um) ano, iniciando em 30/01/2024 e com término em 29/01/2025.

Dracena (SP), 30 de janeiro de 2024.



**Edson Hissatomi Kai**  
Diretor Executivo  
FUNDEC  
CRA-SP 102.460

JOSE LUIZ  
GHIZZI:030501488  
96

Assinado de forma digital por  
JOSE LUIZ GHIZZI:03050148896  
Dados: 2024.01.30 15:25:48  
-03'00'

**José Luiz Ghizzi**  
Provedor da Santa Casa  
de Presidente Venceslau



TESTEMUNHAS:

**Fernando Aparecido Batista Bezerra**

Secretário Assistente da FUNDEC

SUSIERLEIA APARECIDA BONIFACIO  
SZYMCZOK:16463276839

Assinado de forma digital por SUSIERLEIA  
APARECIDA BONIFACIO  
SZYMCZOK:16463276839  
Dados: 2024.01.30 15:25:24 -03'00'

**Susierleia Aparecida Bonifácio Szymczok**

Administradora Hospitalar